

LEI Nº 1669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

Autoriza doação de terreno à STYLAR

Decorações Ltda., e dá outras provi-

dências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação à STYLAR - Decorações Ltda., área de 10.000,00 m², localizada no Município de Ituiutaba, para fins de construção de unidade industrial.

Art. 2º - A área cuja doação é autorizada no artigo anterior, tem as seguintes características: "Começa no canto do prolongamento da Rua João Vilela de Carvalho com a Rua Particular, aos 20,00 metros distantes do terreno da IMASA; Segue dividindo com esta Rua Particular em direção de 86º 30' NO na extensão de 100,00 metros indo encontrar o terreno doado à IPABA; Segue à esquerda dividindo com IPABA na extensão de 100,00 metros; Segue à esquerda em rumo de 86º 30' SE dividindo com terrenos da Prefeitura na extensão de 100,00 metros, indo encontrar o prolongamento da Rua João Vilela de Carvalho e finalmente à esquerda por este prolongamento na extensão de 100,00 metros, indo encontrar o ponto inicial.

Art. 3º - Obriga-se a donatária a dar início à construção a que se trata a área doada, sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal, dentro do prazo de 180 (cento-e-oitenta) dias, contados a partir da lavratura da respectiva escritura de doação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1974.

Fuad José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -
Fuad José Dib